

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SMAS Nº 005/2018
COM O FIM DE EXECUTAR O PROGRAMA SANEAMENTO BÁSICO,
AÇÃO, APOIO À IMPLANTAÇÃO, AMPLIAÇÃO OU MELHORIAS DE
SISTEMAS DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO, PARA ATENDER
NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO,
CONSOANTE AS NORMAS CONTIDAS NESTE EDITAL.**

O município de Leopoldina/MG, através da Secretaria Municipal de Assistência Social, torna público que estarão abertas, do dia 10 a 17 de abril de 2018, as inscrições para o Edital de Processo Seletivo Simplificado - SMAS nº 005/2018, para a contratação por tempo determinado de 01 (um) Engenheiro Ambiental.

1-DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Este processo seletivo simplificado e o posterior vínculo entre os contratantes serão regulados pela Lei Municipal nº 2620/94 e o Decreto n.º 4343/2018, e demais normas aplicáveis, para contratação de profissionais por tempo determinado de até 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período, para atuar no Programa Saneamento Básico, Ação, Apoio à implantação, Ampliação ou Melhorias de Sistemas de Esgotamento Sanitário, bem como compor o quadro de reserva, de profissionais para atuarem no referido serviço.

1.2. O pagamento das contratações dos profissionais aprovados por esta Seleção será efetuado com recursos públicos financeiros e orçamentários do Município, contidos no Termo de Compromisso n.º **0424.427-13/2014/MINISTÉRIO DAS CIDADES/CAIXA**, firmado entre a Prefeitura Municipal de Leopoldina e a Caixa Econômica Federal.

1.3. A contratação temporária será efetuada com o candidato aprovado, observando a ordem de classificação.

2 - DAS INSCRIÇÕES:

2.1 - As inscrições serão realizadas no período de 10 a 17 de abril de 2018, na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social, situada na Rua Tiradentes, 112, Centro, no horário de 12h às 16h, de segunda a sexta-feira.

2.2 - O formulário de inscrição deverá ser preenchido pelo próprio candidato no ato da inscrição, onde deverão ser entregues os documentos solicitados no Item 3, para efetivação da inscrição.

2.3 - A inscrição é gratuita, cabendo ao interessado as despesas decorrentes da documentação exigida pelo presente Edital.

2.4 – O (a) candidato (a) que fizer qualquer declaração falsa, inexata ou, ainda, que não possa satisfazer todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada e, em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo tendo sido aprovado (a), no caso do fato ser constatado posteriormente à realização do processo seletivo.

2.5 – O (a) candidato (a) poderá concorrer a vaga de mais de um cargo.

3 – DA DOCUMENTAÇÃO:

Será exigido dos (as) candidatos (as) ao Processo Seletivo, para fins de inscrição, a apresentação do **original e cópia** dos seguintes documentos:

a– Currículo Específico – **Anexo I**;

b - Documento de Identidade com foto;

c - CPF;

d - Título de Eleitor e comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral;

e - Quitação com a obrigação militar (masculino);

f - Comprovante de residência;

g - Declaração escolar, que comprove a habilitação / requisito necessário ao cargo.

h – Atestado de antecedentes criminais (emitido por meio do endereço eletrônico www.policiacivil.mg.gov.br);

i – Certidão Negativa Criminal do Tribunal de Justiça de Minas Gerais (obtida mediante requerimento na Vara Criminal da Comarca de Leopoldina –MG) ou pelo site www.tjmg.jus.br/portal-tjmg/processos/certidao-judicial/

J - endereço de e-mail, número de telefone celular e fixo.

4 – SÃO REQUISITOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO:

a - Ser brasileiro nato, naturalizado, ou cidadão português a quem foi conferida igualdade, nas condições previstas no art. 12, inciso II, §1º, da Constituição Federal;

b - Ter, no ato da inscrição, idade mínima de 18 anos;

c - Ter disponibilidade de carga horária nos turnos da manhã, da tarde e da noite, podendo ser convocado para trabalhar eventualmente nos sábados e domingos, conforme escala de trabalho, respeitada a jornada de trabalho estipulada.

d – Ter, no ato da inscrição, ensino superior completo comprovado mediante cópia de conclusão de diploma de curso superior completo comprovado mediante cópia do diploma e/ou declaração de instituição de nível superior reconhecida pelo MEC, de acordo com o cargo pleiteado.

e – Certidões Negativas Criminais da Polícia Civil e do Tribunal de Justiça de Minas Gerais.

f – O trabalho será desenvolvido no Município de Leopoldina e nas dependências públicas e privadas em diferentes locais, onde serão desenvolvidas as ações de execução do Projeto socioambiental. Em turnos matutino, vespertino e noturno e finais de semana segundo escala de planejamento do serviço.

5 – DAS VAGAS, HABILITAÇÃO, CARGA HORÁRIA E REMUNERAÇÃO:

O Candidato (a) concorrerá à vaga oferecida, conforme o seguinte quadro demonstrativo:

NÚMERO DO CARGO	CARGO	NÚMERO DE VAGAS	CARGA HORÁRIA	HABILITAÇÃO REQUISITOS NECESSÁRIOS	REMUNERAÇÃO ACRESCIDO DO AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	PRAZO DE CONTRATAÇÃO
1	Engenheiro Ambiental	01	20h/semanais	Nível superior completo em Engenharia Ambiental.	R\$ 1.283,28 + R\$ 340,00 (auxílio alimentação)	06 meses

6 - DAS ATRIBUIÇÕES PARA ATENDER AO CARGO.

- Apoiar a intervenção social através da execução das atividades Planejadas no Projeto Sócio Ambiental;
- Elaborar atas, relatórios e registros de todas as atividades desenvolvidas;
- Realizar Projeto Ambiental nas escolas, com palestras, organização de exposição de trabalhos dos alunos, orientação e apoio aos alunos na elaboração de trabalhos, com temática voltada para a Canalização dos Córregos Jacareacanga e Três Cruzes;
- Apoiar e organizar Concurso de Redação nas escolas com temática voltada para a Canalização dos Córregos Jacareacanga e Três Cruzes;
- Organizar e acompanhar Gincana sócio ambiental nas escolas;
- Realizar reuniões itinerantes com a população, nos Bairros que sofrerão intervenção direta com a Obra de Canalização dos Córregos Jacareacanga e Três Cruzes;
- Orientar, acompanhar e informar Comitê de Moradores e Comitê Jovem;
- Elaborar arte para elaboração de folders educativos, faixas, banners, outdoors, busdoors, com temática a fim a Canalização dos Córregos Jacareacanga e Três Cruzes;
- Acompanhar o Assistente Social em Visitas Domiciliares e orientar a população;
- Participar de reuniões;
- Organizar e orientar alunos das escolas durante Excursão sócio ambiental;
- Participar de Blitz educativa de trânsito;
- Organizar e executar Workshop com a temática de busdoors, com temática a fim a Canalização;
- Elaborar relatórios de monitoramento e avaliação;

-Realizar quaisquer outras atividades afins, correlatas e as que lhe forem atribuídas.

7 - DA SELEÇÃO:

O Processo seletivo simplificado acontecerá nas seguintes etapas:

I Etapa: Da Análise de Títulos e do Currículo

II Etapa: Da Entrevista Pessoal

I Etapa: Da Análise de Títulos e do Currículo (modelo no Anexo I);

- a) A análise do currículo compreende a avaliação dos títulos apresentados no mesmo, que deverão ser comprovados, sob pena de não serem considerados para pontuação;
- b) A experiência profissional exigida para avaliação de títulos será comprovada mediante certidão emitida por órgão público/privado, e/ou através da carteira profissional de trabalho;
- c) Os certificados dos cursos complementares/aperfeiçoamento exigidos para a avaliação de títulos deverão, obrigatoriamente conter a carga horária e serem expedidos por instituição oficial ou particular devidamente autorizada;
- d) Da pontuação de títulos e currículo:

QUADRO DE PONTUAÇÃO DE TÍTULO – NÍVEL SUPERIOR

DISCRIMINAÇÃO DE TÍTULOS	PONTUAÇÃO	QUANTIDADE MÁXIMA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Pós-graduação – lato sensu ou stricto sensu	2,0 pontos	1	2,0 pontos
Pós-graduação – lato sensu ou stricto sensu – em andamento	1,0 ponto	1	1,0 ponto
Certificado ou declaração de curso de aperfeiçoamento em área afim ao trabalho a ser realizado.	1,5 pontos	4	6,0 pontos

Certificado ou declaração de trabalho comprovando experiência em atribuições na função a qual concorre, pontuação para cada 06 (seis) meses de trabalho.	2,0 pontos	3	6,0 pontos
--	------------	---	------------

Total : 12 pontos

II Etapa: Da Entrevista

Serão considerados aprovados para a Segunda Etapa do processo seletivo, somente os candidatos que tiverem atingido pontuação de 06 pontos ou mais, computados segundo a discriminação de currículo e títulos.

Os candidatos classificados para a fase de entrevista receberão convocação para a entrevista no endereço eletrônico, informado no ato da inscrição e deverão apresentar-se nos dias, horários e locais indicados para realização das entrevistas.

Os candidatos deverão comparecer para a entrevista portando documento de identificação e comprovante de inscrição.

Não será admitido atraso na apresentação para a entrevista.

Não haverá segunda chamada de um mesmo candidato para a realização da entrevista.

O não comparecimento do candidato implicará em sua eliminação automática.

Serão atribuídos a todos os candidatos desta etapa, uma pontuação conforme desempenho na entrevista, de acordo com os critérios a serem avaliados, constantes no quadro abaixo:

As entrevistas serão realizadas na sede da Secretaria Municipal de Assistência, rua Tiradentes, 112, em data e horário que serão divulgados no site da prefeitura de Leopoldina. Considerando-se eliminados do processo seletivo os demais candidatos.

Os candidatos selecionados para a entrevista pessoal e que não forem convocados para a contratação imediata integrará um cadastro reserva, para futura contratação, caso haja desistência do contratado, ou necessidade de ampliação do número de vagas.

QUADRO DE ASSUNTOS COM PONTUAÇÃO PARA ENTREVISTA

Assunto	Pontuação
Perfil do candidato em relação ao trabalho com Projeto Socioambiental.	2
Conhecimentos em pesquisa, tabulação e informática.	2
Criatividade, dinamismo e proatividade	2
Conhecimento de ações de divulgação e mobilização da comunidade.	2
Conhecimentos de ações voltadas para trabalho educativo em relação ao meio ambiente.	1
Habilidades em comunicação e interação social.	1
TOTAL	10,0 pontos

8– DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO:

8.1 – Na lista de classificação constará a relação dos candidatos, por ordem de classificação, de acordo com o número de pontos obtidos, do primeiro ao último colocado;

8.2 – Em caso de empate entre dois ou mais candidatos da seleção, terá preferência, para efeito de desempate, na ordem que se segue, o candidato que tiver maior idade (dia, mês, ano).

8.3 - O resultado do processo seletivo será publicado no site do Município www.leopoldina.mg.gov.br, além de ser afixado nos quadros de avisos da Prefeitura Municipal de Leopoldina.

9 – DO RECURSO:

Somente será admitido recurso para efeito de recontagem de pontos. O recurso poderá ser interposto, nos 02 (dois) dias úteis seguintes ao dia da divulgação do resultado da Primeira Etapa no período compreendido entre as

12:00 h a 16:00 horas, e, no 01(primeiro) dia útil seguintes ao da divulgação do resultado da Segunda Etapa (dia útil), no período compreendido entre as 12:00 às 16:00 horas. Os recursos deverão ser apresentados mediante requerimento individual no setor de Protocolo da Prefeitura Municipal, situado na rua Lucas Augusto, nº 68.

O recurso não terá, sob nenhuma hipótese, efeito suspensivo total ou parcial.

O recurso deverá conter a perfeita identificação do recorrente e as razões do pedido recursal.

Havendo a reconsideração da decisão classificatória pela Comissão, o nome do candidato passará a constar no rol de selecionados.

10. CRITÉRIOS PARA DESEMPATE

10.1. Verificando-se a ocorrência de empate em relação a pontuação recebida por dois ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o candidato que:

10.1.1 Apresentar idade mais avançada dentre aqueles com idade igual ou superior a sessenta anos;

10.1.2 Tiver obtido a maior pontuação no critério experiência profissional na função;

10.1.3 A aplicação do critério de desempate será efetivada após a análise dos recursos e antes da publicação da lista final dos selecionados.

11 – DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:

11.1 – O Departamento de Política de Recursos convocará os candidatos selecionados para preenchimento da ficha cadastral, bem como para assinatura do contrato, podendo ser convocado no momento em que houver interesse para o preenchimento do cargo.

11.2 – O prazo da contratação é de 6 meses, podendo ser rescindido por parte da administração unilateralmente, na hipótese de desempenho ineficiente das funções e nos casos de interrupção da transferência de recursos proveniente do Termo de Compromisso n.º**0424.427-13/2014/MINISTÉRIO DAS CIDADES/CAIXA**.

11.3 - O contrato poderá ainda ser prorrogado por até igual período, conforme preceitua a Lei Municipal 2620/94 alterada pela Lei 3444/02.

12 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

12.1 – Informações: A inexatidão das informações e as irregularidades de documentação, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do Processo Seletivo Simplificado, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.

12.2 – Condições: A inscrição do (a) candidato (a) importará no conhecimento das instruções deste Edital e na aceitação tácita das condições nele contidas tais como se acham estabelecidas.

12.3 – O (a) candidato (a) não poderá acrescentar, alterar, substituir ou incluir qualquer informação exigida na ficha de inscrição e currículo após a entrega dos mesmos.

12.4 – Não haverá inscrição fora da data prevista neste edital.

12.5 – O profissional que por incompatibilidade de horário ou qualquer outro motivo não assumir a vaga oferecida no momento da convocação, perderá o direito à vaga.

12.6 – Após o prazo de 24 (vinte e quatro) horas da convocação, o (a) candidato (a) que não comparecer será eliminado (a) do Certame, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial.

12.7 – A vigência do presente processo seletivo será durante a vigência do projeto socioambiental a ser implantado, não ultrapassando o prazo de 12 (doze) meses.

Leopoldina, MG, 06 de abril de 2018

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

MARIA DO CARMO BRANDÃO VARGAS VILAS

Secretária Municipal de Assistência Social

ANEXO I

CURRÍCULO ESPECÍFICO

01)NOME (letra legível, sem abreviaturas)_____

02)ENDEREÇO:

03)CEP: _____

04)TELEFONE: _____ 05)CELULAR _____

06)E-MAIL: _____

07)DATA DE NASCIMENTO: ____/____/____

08) ESTADO CIVIL: _____

09)SEXO: M () F () 10)NATURALIDADE: _____

11)FILIAÇÃO: PAI: _____

MÃE: _____

12)IDENTIDADE: _____

13)ÓRGÃO EXPEDIDOR: _____

14)CPF: _____ 15)TÍTULO DE ELEITOR: _____

ZONA: _____ SEÇÃO: _____

16)PROFISSÃO: _____

—

II – FORMAÇÃO ESCOLAR OU ACADÊMICA:
